



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

**PORTARIA N.º 012/2001**

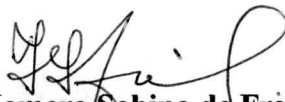
O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos arts. 10 e 63, VII, da Resolução n.º 05/97 – TRE-GO, de 24.04.97 e,

Considerando a necessidade de se fixar normas que racionalizem a tramitação dos processos administrativos no âmbito da Secretaria deste Tribunal, em complemento à Portaria n.º 005, de 22 de maio de 2000

**RESOLVE:**

Determinar a observância do procedimento constante do fluxograma, anexo I, sempre que o processo administrativo versar sobre matéria relativa a **diária**.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2001.

  
**Homero Sabino de Freitas**  
Diretor-Geral



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

**ANEXO I (PORTARIA N.º 012/2001)**

**DIÁRIAS**

Protocolo  
(Autuação)

|  
Presidência  
(análise do pedido)

|  
**Autoriza**

|  
Secretaria de Recursos Humanos  
(informações funcionais)

|  
Secretaria de Administração  
(calcular e verificar a  
disponibilidade orçamentária)

|  
Diretoria-Geral  
(Portaria n.º 135/2001)

|  
**Não Autoriza**

|  
Secretaria de Administração  
(intimar e arquivar)

|  
**Defere**

|  
Secretaria de Administração  
(emitir ordem bancária)

|  
Presidência  
(ordenar pagamento)

|  
Secretaria de Administração  
(providenciar pagamento)

|  
Coordenadoria de Controle Interno  
(controle, conformidade contábil  
e providências pertinentes)

|  
**Indefere**

|  
Secretaria de Administração  
(intimar e arquivar)